

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Diante dos últimos e trágicos fenômenos climáticos que destruíram boa parte do nosso Estado e da Capital dos gaúchos, surge um alerta que clama por medidas urgentes.

Foram ventanias de forte intensidade e três enchentes que aconteceram em um espaço de tempo muito curto, menos de um ano. A última enchente, de maio de 2024, a maior da nossa história, ainda está trazendo perdas irreparáveis de vida de pessoas e de animais, além de prejuízos econômicos que montarão em muitas dezenas de bilhões de reais. Não pretendemos ser os Arautos do Apocalipse, mas estas chuvas torrenciais que resultaram nas enchentes estão acontecendo e se repetirão em dimensões ainda maiores. Espero que estejamos equivocados.

As autoridades porto-alegrenses e gaúchas não podem relegar a um segundo plano a implementação das medidas necessárias. Nessa direção, precisamos levar a sério a posição geográfica de Porto Alegre. Sabemos todos que nossa cidade é banhada pelo Lago (ou Rio) Guaíba que recebe contribuição das águas dos grandes rios que têm suas nascentes na maioria das regiões do Rio Grande do Sul. Escrito de outra maneira, a foz dos rios Gravataí, Sinos, Caí e Jacuí desembocam aqui em Porto Alegre. Lembremos que estes rios também recebem contribuição de uma quantidade de outros importantes afluentes de grandes dimensões.

Já se sabe há muitas décadas que quando acontecesse chuvas intensas em quase todos os rincões do nosso Estado, Porto Alegre sofreria enchentes de grandes proporcões. Estas chuvas estão acontecendo repetidamente. Tivemos uma situação em setembro e outubro de 2023 e agora em maio de 2024.

Também não é novidade que com a finalidade de evitar os riscos de inundações, na década de 70, foram construídos sistemas de 68 km de diques ao redor da cidade e, no centro de Porto Alegre, foi construído um paredão de concreto com 2,8 km de extensão, três metros de profundidade e três metros de altura. É o nosso tão discutido e por muita gente criticado Muro da Mauá, com suas 14 comportas de aço. Cabe referir que os diques e os muros cumpriram seus papéis. Sem eles a tragédia seria muito maior. O que aconteceu, aconteceu por falhas na manutenção do sistema (lembremos que portões vazaram por falhas, alguns por rompimento).

Todo o sistema existente foi construído para impedir a entrada das águas para o interior de Porto Alegre. Por outro lado, o sistema projetado dificulta a retirada das águas que ficam dentro da cidade. Para ajudar no seu escoamento, a capital dos gaúchos conta com 23 casas de bombas, que são estações de bombeamento imprescindíveis para a retirada das águas que se acumulam nos pontos baixos da cidade.

Esta realidade atual de recorrentes enchentes, precisa ser olhada com atenção por parte das autoridades e é urgente a tomada de medidas de prevenção.

Para cuidar da drenagem e combater os alagamentos, Porto Alegre era a única capital brasileira que contava com um órgão específico, o Departamento de Esgotos Pluviais (DEP), lamentavelmente extinto em 2017. Na minha visão, a extinção do DEP foi um erro fenomenal, órgão que contava com dezenas de profissionais altamente especializados e com profundos conhecimentos de drenagem urbana (votei contra).

Com o DEP, aconteceu a última grande reforma das comportas do Muro da Mauá, conquistados os recursos através da Carta Consulta que encaminhamos ao Ministério das Cidades em 2004. Sem o DEP, por exemplo, perdeu-se a possibilidade de usar 120 milhões de reais para a reforma e ampliação das Casas de Bombas. Também foi no momento em que estive como Diretor-Geral do DEP que apresentamos, dentre mais de 20 outros, o projeto básico (que levei pessoalmente para Brasília). Repito, sem o DEP perdemos os recursos.

Não pretendendo encontrar culpados pela tragédia que estamos vivendo, será preciso com urgência que o Estado assuma de vez a dragagem dos rios citados acima e de seus afluentes, a drenagem do estuário do Guaíba, da Lagoa dos Patos, do Porto de Rio Grande e dos molhes da Barra. Também acredito ser urgente, a cargo da União, a construção de diques de proteção às cidades por eles banhadas, além de se pensar na reconstrução de parte de algumas cidades atingidas pela enchente em outros locais. No caso de Porto Alegre e de outras cidades, será preciso aumentar a altura dos diques e do muro já existentes.

No que diz respeito a Porto Alegre e aos seus encargos, é necessária a criação (ou recriação) de um órgão público de primeiro escalão com autonomia administrativa, orçamentária e financeira para dispor em seus quadros servidores especializados no assunto.

Mais precisamente, estou propondo ao Prefeito Sebastião Melo uma Secretaria Municipal de Manejo de Águas Pluviais e de Prevenção e Combate às Catástrofes para cuidar do sistema de proteção, da drenagem, dos 27

arroios de Porto Alegre, da macro e da micro drenagem e das 23 casas de bombas no Município. Também deverá ser atribuição exclusiva dessa nova Secretaria a manutenção dos diques, do Muro da Mauá e de suas comportas, dos condutos forçados, além de outras incumbências atinentes ao assunto.

Apresentadas as exposições de motivos acima, apresento aos meus nobres pares a criação da Secretaria Municipal de Manejo de Águas Pluviais e de Prevenção e Combate às Catástrofes no Município de Porto Alegre e dá outras providências.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2024.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028/24

Cria a Secretaria Municipal de Manejo de Águas Pluviais e de Prevenção e Combate às Catástrofes no Município de Porto Alegre e dá outras providências.

- **Art. 1º** Fica criada a Secretaria Municipal de Manejo de Águas Pluviais e de Prevenção e Combate às Catástrofes no Município de Porto Alegre.
- **Art. 2º** Compete à Secretaria Municipal de Manejo de Águas Pluviais e de Prevenção e Combate às Catástrofes:
 - I manutenção dos diques, do muro da Mauá e de suas comportas;
- II manutenção, adaptação e ampliação das casas de bombas existentes, bem como a construção de novas casas de bombas;
 - III manutenção e ampliação da rede de macro e de micro drenagem;
 - IV manutenção e construção de bacias de contenção;
 - V dragagem e manutenção dos arroios da cidade;
 - VI prevenção de catástrofes no Município; e
 - VII ações de combate às catástrofes no Município.
- **Art. 3º** O Executivo Municipal apresentará, em até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei Complementar, projeto de lei com vistas a definir a estrutura organizacional e de recursos humanos da Secretaria Municipal de Manejo de Águas Pluviais e de Prevenção e Combate às Catástrofes no Município de Porto Alegre.
- **Parágrafo único**. Os servidores públicos municipais ativos que atuaram no extinto Departamento de Esgotos Pluviais (DEP) poderão optar pelo retorno às suas funções originais e atuarem na nova Secretaria.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor em 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Airto João Ferronato**, **Vereador**, em 01/07/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2° da Medida Provisória n° 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa n° s 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador 0756497 e o código CRC FB650241.

Referência: Processo nº 019.00030/2024-93

SEI nº 0756497